



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DE POMBAL

GABINETE DO PREFEITO

TELEFAX : (0XX83) 409-3017

LEI Nº 085/2000

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO
ESPECIAL, PARA FINS QUE
ESPECIFICA.**

O Prefeito Municipal de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos reais), destinados às despesas com a Construção e Aquisição de Equipamentos de uma Creche na Sede do Município, obedecendo a seguinte dotação orçamentária:

2.04- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08411851.XXX- Construção e Aquisição de Equipamentos de uma Creche na Sede.

4.0.0.0.00- DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0.00- INVESTIMENTOS

4.1.1.0.00- OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 66.000,00

4.1.2.0.00- EQUIPAMENTOS E M. PERMANENTE. R\$ 15.400,00

TOTAL.....R\$ 81.400,00

Art. 2º - Para cobertura da abertura deste crédito, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar os recursos provenientes de convênios e de origem própria do Município, de acordo com o disposto nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional de São Domingos de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de janeiro de 2000.


JOSÉ EUDES HONÓRIO DE QUEIROGA
Prefeito Municipal